

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Valores em Cr\$						
ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	Ementa				
12.55	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			53.000.000	53.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.1.0	Amortização				
	4.3.1.5	Amortização de Empréstimos Internos	1.900.000	1.900.000		
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		44.370.000		
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	44.370.000			
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		6.380.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	6.380.000			
	4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente		350.000		
	4.3.5.2	Entidades Estaduais	350.000			

Artigo 2º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974.

Parágrafo único — Para atender o disposto no artigo ficam alteradas as dotações orçamentárias da Lei n. 183 de 10 de dezembro de 1973.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Sub-Categoria Econômica Cr\$
Código	Especificação		
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		46.270.000,00
4.1.0.0	Investimentos		46.270.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	46.270.000,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		46.270.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital		46.270.000,00
4.3.1.0	Amortização	1.900.000,00	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	44.370.000,00	

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Sub-Categoria Econômica Cr\$
Código	Especificação		
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		46.270.000,00
4.1.0.0	Investimentos	46.270.000,00	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	46.270.000,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		46.270.000,00
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras		
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital das Empresas em Funcionamento		
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos		
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras		
4.3.0.0	Transferências de Capital		46.270.000,00
4.3.1.0	Amortização	1.900.000,00	
4.3.2.0	Diferença de Câmbio		
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	44.370.000,00	
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		
4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras		
4.3.7.0	Contribuições Diversas		

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Valores em Cr\$						
ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	Ementa				
14.56	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			6.200.000	6.200.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas				
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	2.390.000	2.390.000		
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		2.810.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	2.810.000			
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		1.000.000		
	4.3.5.2	Entidades Estaduais	1.000.000			
14.57	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			300.000	300.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		240.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	240.000			
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		60.000		
	4.3.5.2	Entidades Estaduais	60.000			

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS

ÓRGÃO	Fonte	Valor Cr\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
12 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
12.55 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista	Cota parte do Imposto Único sobre Minerais do País	4.000.000,00

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil aos 28 de dezembro de 1973

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.106, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) às unidades abaixo discriminadas.

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO	Setor	Órgão Unidade Orçamentária - Cr\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR		
14. Secretaria do Trabalho e Administração		6.500.000,00
14.56 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual		6.200.000,00
14 — Saúde	6.200.000,00	
14.57 — Caixa Estadual de Casas para o Povo		300.000,00
17 — Habitação	300.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO			Nome da Categoria de Programação	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
71	14	51.01	Programação a cargo do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual	6.200.000,00
86	17	51.02	Programação a cargo da Caixa Estadual de Casas para o Povo	300.000,00